



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de julho de 2020

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 14/2020
 OBJETO: Perícia médica para os servidores da Câmara Municipal.
 CONTRATADA: CLÍNICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA
 CNPJ: 01.102.032/0001-60
 VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.56.00 - Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 23/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CLÍNICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA

Objeto: Prestação de serviços de 20 (vinte) perícias médicas (Medicina do Trabalho) de servidores da Câmara Municipal decorrente do processo de dispensa de licitação n.º 14/2020.

Valor Total: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Data: 03/07/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	130/2020
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019
Protocolo N.º	7884/2019
Data	29/05/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 64.712,80
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	530-11.004.12.361.1201.2094.33.90.32.00.00-000
Contrato N.º	150/2020
Processo Licitatório	DISPENSA N.º 34/2020
Protocolo N.º	17170/2020
Data	30/06/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
Objeto	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL
Valor	R\$152.916,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Dotação	77-02.005.15.452.1503.2123.3371.70-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 21405/2020
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 38/2020
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO UTILITÁRIO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CREDOR: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ N.º: 77.025.708/0001-21
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.875,86
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
644	12.001.0010.0301.1001.2070.3339030	000	PRÓPRIA
694	12.001.0010.0301.1001.2074.3339039	303	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal n.º 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 3 de julho de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 25822/2020
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 39/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega imediata
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
 CREDOR: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI
 CNPJ N.º: 81.498.255/0001-28
 VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
511	11.003.12.122.1201.2090.3390.30	104	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal n.º 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 3 de julho de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	151/2020
Processo Licitatório	DISPENSA N.º 35/2020
Protocolo N.º	25345/2020
Data	01/07/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ANDRELLISI SCHITCOSKI
Objeto	FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4
Valor	R\$1.600,00
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	834-13.002.08.244.0802.2052.3390.39-934
Contrato N.º	152/2020
Processo Licitatório	DISPENSA N.º 36/2020
Protocolo N.º	23351/2020
Data	01/07/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ICP IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL
Valor	R\$160.203,07
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	648-12.001.10.301.1001.2070.3390.39-000

DECRETO N.º 26753, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença maternidade para a servidora Crysleine Rodrigues.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora CRYSLAINE RODRIGUES, matrícula n.º 10.666, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na CMEI – Cecília Meireles, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de junho de 2020 a 12 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 005925/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


DECRETON.º 2 6 7 5 4, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença maternidade para a servidora Mirian Martins dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora MIRIAN MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 8839, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na CMEI – Clarice Lispector, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de maio de 2020 a 23 de novembro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 005532/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 6 7 5 5, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença maternidade para a servidora Graciele dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora GRACIELE DOS SANTOS, matrícula nº 10.997, ocupante de cargo de Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro, lotada no Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 01 de junho de 2020 a 18 de novembro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 005486/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 6 7 5 6, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora Rosana Celia Azevedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSANA CELIA AZEVEDO, matrícula nº 8152, ocupante do cargo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Nutrição, lotada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2020 a 08 de junho de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 005367/2020.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 6 7 5 7, DE 01 DE JULHO DE 2020

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora Quezia Moura Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora QUEZIA MOURA LEITE, matrícula nº 9749, ocupante do cargo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de maio de 2020 a 08 de junho de 2020, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 005364/2020.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previ-

denciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
 ouvir você!



TELÊMACO BORBA
 PREFEITURA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26761, DE 03 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2328 de 30/06/2020, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2016	Infraestrutura de Tecnologia de Informação		
154 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			100.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
149 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			100.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			100.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26762 DE 03 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 628.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2311 de 30/12/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
225 – 3290.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	0-1-000	600.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
922 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
925 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.2118	Manutenção das Atividades da		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Divisão de Urbanismo		
933 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
942 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2128	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
950 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	3.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
959 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			628.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			628.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Contratual		
226 - 4690.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	0-1-000	600.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPHUMA		
918 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	0-1-000	5.000,00
923 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-000	2.500,00
924 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	2.500,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.2118	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
934 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
943 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2128	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação		
951 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	3.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
961 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			628.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			628.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA